



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º Aditivo - TA nº 152/2022
REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021 CELEBRADO ENTRE A **ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E OI S.A. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, NA FORMA
ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o 1º Aditivo - TA nº 152/2022, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, Processo nº 202100058003372, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do 1º Aditivo - TA nº 152/2022 (000035940050) referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, por parte da Administração, cuja finalidade é retificar o ano de início de vigência do mesmo, constante do item II da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES onde por erro material no “caput” da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência foi equivocadamente escrito o ano de 2021, e onde o correto é o ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o item II da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES do TA nº 152/2022, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

(...)

II – Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar seu caput com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, contados **a partir de 01/12/2022**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/01/2023, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/01/2023, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036747356** e o código CRC **A449A24D**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058003372



SEI 000036747356